



PORTARIA Nº 1827/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº. 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o constante na Portaria nº. 388/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE/AM, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o constante na Portaria nº. 1102/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE/AM, de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO, o constante no Processo nº. 26.0.000002177-5/2026, datado de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, o constante no Processo nº. 26.0.000011803-5, datado de 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

I - DAR PUBLICIDADE, para fins de regularização funcional, à concessão de 12 (doze) dias de licença especial ao Defensor Público **MARCOS ROBERTO D'AGNESSA TRIPPO**, matrícula nº 000.442-1A, referente ao quinquênio de 05/06/2019 a 04/06/2024, **usufruídos no período de 21/09/2026 a 02/10/2026**, permanecendo o saldo remanescente de 30 (trinta) dias para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1828/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o constante na Portaria nº. 311/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE, de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o constante na Portaria nº. 1017/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE/DPE, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, o constante no processo no. 26.0.0000011800-0, datado de 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao ao Defensor Público **THIAGO TORRES CORDEIRO**, matrícula nº. 000.648-3 A. 20 (vinte) dias de licença especial, referente ao quinquênio de 16/10/2020 a 15/10/2025, para usufruto nos períodos de **12 de julho de 2027 a 21 de julho de 2027** e de **26 de julho de 2027 a 04 de agosto de 2027**, restando o saldo remanescente de 30 (trinta) dias para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1841/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 744/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM do dia 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 498/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM do dia 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000013936-9, datado de 02/10/2026;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





I – ENCERRAR, a pedido da Defensora Pública interessada, a cessão da Defensora Pública Juliana Linhares de Aguiar Lopes ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a contar de 28 de setembro de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1847/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o processo nº 26.0.000013585-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 04 de outubro de 2026, da Portaria nº 106/2025/GDPG/DPE/AM, publicada, no Diário Oficial da DPE/AM, em 17 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2338, que designou a servidora **Taína de Freitas Lopes**, mat. 000.886-9 A, para exercer a Função Gratificada FGS-1/Assessoramento Direto;

II - DESIGNAR, a contar de 04 de outubro de 2026, a servidora **Roberta de Lima Sousa Vieira**, mat. 000.880-0 A, para exercer a Função Gratificada FGS-1/Assessoramento Direto.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1848/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000014191-6, datado de 07.10.2026, e da Solicitação SGI nº. 2602071, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thamires Clair Doval Souza Duarte, Assessor da Administração Superior DPE-3, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 07 a 08 de outubro de 2026, com a finalidade de acompanhar a ação do Projeto Casa Azul - REURB, desenvolvido no âmbito do projeto “Meu Pedaco de Chão – Da Ocupação à Titulação”, realizando cobertura jornalística, registros fotográficos e audiovisuais, no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 1850/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014198-3, datado de 07.10.2026, das Solicitações SGI nº. 2602083, datada de 06.10.2026, e n. 2602071, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 07 de outubro de 2026, a fim de transportar a servidora Thamires Clair Doval Souza no trajeto de ida a manacapuru;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 08 de outubro de 2026, a fim de transportar a servidora Thamires Clair Doval Souza no trajeto de volta a Manaus;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1852/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 54 de 10 de dezembro de 2024, que alterou o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no que se refere às Câmaras Isoladas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 116/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 17 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2338, Pág. 3;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000014159-2;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, nos dias 7 a 16 de outubro de 2026, o Defensor Público Inácio de Araújo Navarro pela Defensora Pública Renata Visco Costa de Almeida, na Portaria nº 116/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 17 de janeiro de 2026, Ano 11, Edição 2338, Pág. 3;

II - ATRIBUIR, à referida Defensora, o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, correspondente ao nível 13 do Anexo XII, proporcionalmente ao período trabalhado;

III - SUSPENDER o pagamento do referido adicional quando os Defensores estiverem usufruindo férias, folgas ou licenças.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1853/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000013822-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública **Francine Lucia Buffon Baldissarella** e a servidora **Juliana Dias Hatchwel Monteiro** para atuarem no **Mutirão de Regularização Ambiental, Fundiária e Atendimento ao Público**, promovido pelo Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a ser realizado no período de **12 a 17 de outubro de 2026**, no Distrito de Matupi, município de Manicoré/AM;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública designada o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, correspondente ao **nível 2** do Anexo XII da mesma lei, por dia trabalhado, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório;

III - ATRIBUIR à servidora designada o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, correspondente ao **nível 1** do Anexo XII da mesma lei, por dia trabalhado, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 958/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000006954-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe **Daniel Bettanin e Silva**, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Marabá, pautada para o dia 22 de outubro de 2026, às 08h30, nos autos de nº 0601796-24.2024.8.04.5700;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1062/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014095-2, SGI n. 2600399, 2600013 e 2600007;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, no período de 13 a 23 de outubro de 2026 e nos dias 26 e 27 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos), nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, no período de 13 a 23 de outubro de 2026 e nos dias 26 e 27 de outubro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1063/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012836-7, SGI n. 2600597;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Fernanda de Carvalho e Santos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 28 de setembro até 02 de outubro;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 28 de setembro até 02 de outubro;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1065/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014178-9, datado de 07.10.2026, e do Grupo SGI n.º 2898, datado de 05.10.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Marcelo Henrique Barbosa, Defensor Público de 4ª classe, no trecho São Gabriel da Cachoeira/Distrito de lauretê/São Gabriel da Cachoeira, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, a fim de realizar mutirão de atendimentos ao povo Hupd'äh no Distrito de lauretê;

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Carla Maria Araujo Almeida de Oliveira, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho São Gabriel da Cachoeira/Distrito de lauretê/São Gabriel da Cachoeira, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado durante o mutirão de atendimentos ao povo Hupd'äh no Distrito de lauretê;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1066/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014182-7, datado de 07.10.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2602056, datada de 05.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Emilly Bianca Ferreira dos Santos, Defensora Pública de 3ª classe, no trecho Itacoatiara/Urucará/Itacoatiara, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, a fim de realizar atendimento presencial à população e inspeção carcerária na Comarca de Urucará/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013532-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte), nos dias 08, 09 e 13 de outubro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1069/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012424-8, datado de 02.09.2026

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na Portaria n.º 1039/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2743, de 01/10/2026, pág. 15/31.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1071/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013798-6;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Fábio Honda Nascimento, Chefe da Assessoria Militar, matrícula nº 000.664-5 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1072/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013800-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Moisés Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto, matrícula nº 000.767-6 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1076/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014089-8;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Cinthia de Freitas Araújo, Analista Social de Defensoria, matrícula nº 000.702-1 A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1077/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014052-9;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do

Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Cinthia de Freitas Araújo, Analista Social de Defensoria, matrícula nº 000.702-1 A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e JÚLIO JOSÉ ESTEVÃO JÚNIOR.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2747 Pág. 11 de 13

PROCESSO: 26.0.000011175-8-DPE/AM.

OBJETO: Alteração da cláusula relativa às obrigações pertinentes à LGPD e inclusão da Segurança da Informação no Contrato n.º 19/2025-DPE/AM, a qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

VIGÊNCIA: 29/09/2026 à 09/09/2027.

VALOR: O Termo Aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 104/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO MADEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da DA FASE 2 – ENTREVISTA no Processo Seletivo para formação de CADASTRO DE RESERVA para Residente Jurídico no Polo do Médio Madeira - Sede (EDITAL Nº 117/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS), conforme o Anexo Único deste edital.

II – INFORMAR que o(s) candidato(s) poderá(m) interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial, nos termos do item 5 (e seus subitens) do EDITAL Nº 117/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

III – INFORMAR que o(s) candidato(s) que desejar(em) obter a fundamentação das notas poderá(ão) solicitá-la por meio do e-mail: mediomadeira.civel@defensoria.am.def.br, sendo o documento encaminhado mediante solicitação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL

Coordenadora do Polo do Médio Madeira

ANEXO ÚNICO

NOME	Pontuação
Maria Nely Bentes Brazão	60
Giselle Medeiros da Silva	60
Gabriela Duarte Breves	58
Antônio Carlos de Nascimento de Jesus	57

PORTARIA Nº 8/2026-DPEIC-DPEAM

Solar Nº230511.001.336
Solar Nº 260706.006.605

O Defensor Público abaixo subscrito, titular da Defensoria Pública Especializada em Interesses Coletivos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, VIII da Lei Complementar nº 80/1994, e;

CONSIDERANDO a existência de processo administrativo instaurado no ano de 2023 para tratar do conflito possessório entre os moradores do Ramal do Bueiro e o particular Alan Lanzarin sobre imóvel localizado no ZF 5, Km 83, BR-174, ensejando atuação



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





desta Especializada para garantir à segurança fundiária;

CONSIDERANDO os relatos de danos ambientais e ameaças físicas proferidas por ambas as partes foram demandadas apuração dos órgãos de controle ambiental e segurança pública visando promover a pacificação social na área;

CONSIDERANDO a inspeção realizada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM) que constatou a ocorrência dos crimes ambientais e estabeleceu como medidas punitivas: a) o embargo de qualquer obra de construção; b) a aplicação de multa pelos ilícitos em conjunto com a ausência de autorização dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a viabilidade na composição da causa se realizou reunião na sede da respectiva autarquia estadual com a presença da SUFRAMA que destacou o Sr. Alan Lanzarin como o proprietário da gleba, após arrematação em leilão judicial no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da causa e tratativas diretas com o particular, outras reuniões ocorreram na sede da Unidade visando discutir soluções específicas às famílias que residem na localidade, seja pela viabilidade de permanência a título gratuito ou à reparação em valor a ser levantado;

CONSIDERANDO a convocação de audiência pública pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manaus, diligência na qual todos os interessados na causa participaram e, ao final, designaram visita para o dia 24/06/2026, mediante a presença de profissional de agrimensura da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO os resultados da vistoria supramencionada, conforme laudo técnico, observou-se o total de 25 (vinte e cinco) lotes ocupados, em alguns casos, há construções consolidadas e plantação, todavia, também existem imóveis desocupados e sem qualquer sinal de demonstração de cumprimento dos requisitos legais à segurança fundiária.

CONSIDERANDO a oitiva de 18 (dezoito) moradores da área e a juntada de documentos comprobatórios à posse de boa-fé, sendo, em seguida, confeccionado relatório identificando a situação jurídica de cada um, sendo complementada por manifestação do proprietário do imóvel no sentido de oportunizar a composição sob dois caminhos distintos: a) a permanência no imóvel com base nos requisitos da Usucapião; b) a

desocupação voluntária mediante reparação em valor a ser acordado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação a reunião de somente dos moradores que contribuíram à instrução da demanda, composta pelos termos de atendimentos, documentos pessoais e informações topográficas do particular, de modo a oportunizar discussões relativas aos acordos individuais sobre o exercício da moradia e produção no Ramal do Bueiro.

RESOLVE:

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca do chamamento público dos moradores do Ramal do Bueiro destacados nos Anexos I e II sob o viés de serem realizadas as composições acerca da área efetivamente utilizada, revelando imprescindível a publicação do ato no Diário Oficial como Edital de convocação;

REALIZAR as audiências de composição nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, às 9:00 horas, na Defensoria Pública da Rua 24 de Maio, 321, Centro, considerando as informações complementares nos ANEXOS I e II, com o nome dos moradores que deverão participar do ato;

ENCAMINHAR ofício ao Sr. Alan Lanzarin, à Vereadora do Município de Manaus, Profa. Jacqueline Coelho Pinheiro, ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM) e à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) solicitando presença durante os procedimentos visando à composição.

ENCAMINHAR memorando para o Setor de Arquitetura e Engenharia da Defensoria Pública solicitando a disponibilização do técnico de agrimensura Leon Expedito Raimundo para acompanhar as tratativas e sanar possíveis dúvidas topográficas ou acerca dos procedimentos;

ENCAMINHAR Memorando para a Assessoria Militar da Defensoria Pública requerendo a disponibilização de um servidor para acompanhar as diligências e resguardar a segurança de todos os presentes;

Após as composições entre as partes, esta Especializada deverá analisar a necessidade de demandar ao Poder Judiciário à homologação dos termos.

Certifique-se, cumpra-se e publique.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2747 Pág. 13 de 13

DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM INTERESSES COLETIVOS, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Defensor Público

Dia 21/10/2026, às 9:00 horas, na unidade da Rua 24 de Maio, 321, Centro.

ANEXO I: Moradores convocados para audiência de composição.

MORADORES	Lote
JOÃO LORES CASTRO DE ARAÚJO	222
RAIMUNDO PEREIRA LEITE	245
JOSICLEUDO DE OLIVEIRA LIMA	18
JOSÉ DE SENA VIANA	25
SIELEN DE OLIVEIRA MOREIRA	253
DEONILDES NOGUEIRA VARGAS	-
JÂNIO SANTARÉM VINENTE	247

Dia 22/10/2026, às 9:00 horas, na unidade da Rua 24 de Maio, 321, Centro.

ANEXO II: Moradores convocados para audiência de composição.

MORADORES	Lote
MARIA SILANILDE ABREU SANTOS	252
JOÃO LUIZ SILVA SANTOS	234
JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA	-
MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO	-

MÁRCIO GALVÃO FREITAS	229
MARIA ESTER DA SILVA COUTO	1



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

